

DECRETO Nº 172/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.953/2012, de 06/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.119	Programa Nacional de Habitação Rural		
3.3.90.30	Material de Consumo	31878	1.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31878	6.600,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com Ministério Das Cidades, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.74.00	Programa Nacional de Habitação Rural	31878	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda